



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI

Edital nº 54/2021 – PROGRAD/UFAL de 09 de agosto de 2022.

**3ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

Retificado em 22/08/2022 (subitens 4.1 e 5.1); 25/08/2022 (5.1, 5.8 e 6.1).

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), convocam os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas da demanda 2 (PPI, renda ≤ 1,5), demanda 2 - PcD (PPI, renda ≤ 1,5 - PcD), demanda 4 (PPI, independente de renda) ou demanda 4-PcD (PPI, independente de renda - PcD) da 3ª Chamada do Processo Seletivo UFAL/SiSU 2022.1, a participarem da etapa obrigatória para a validação da autodeclaração étnico-racial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de **aplicação obrigatória** para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)], que foram convocados(as) na 3ª Chamada de Pré-matrícula e estão listados(as) no **ANEXO II** deste edital.
- 1.2.** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) para a validação da autodeclaração étnico-racial do Processo Seletivo UFAL/SiSU 2022.1 será realizada obedecendo as normas e procedimentos constantes no Edital nº 06/2022 – PROGRAD/UFAL, especialmente os subitens **11.24** a **11.36**, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) nos cursos de graduação presenciais da UFAL 2022.1 – SiSU/MEC 2022.1.
- 1.3.** A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL, pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Universidade Federal de Alagoas, pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos (NEPS/COPEVE), sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da UFAL (Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018), composta segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG, a validação ou não dos(as) candidatos(as) dos certames.
- 1.4.** Caberá ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Ufal (NEABI) a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação, ao NEPS/COPEVE a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados Preliminar e Final, a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público/processo seletivo. Ao NEABI, juntamente com o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/Copeve, baseado no banco de dados de membros da Banca de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais.
- 1.5.** O processo de validação é constituído por duas etapas:
 - a)** Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do item 2;
 - b)** Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica.
- 1.6.** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do Processos Seletivos UFAL SiSU 2022.1, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes nesta convocação e retificações, e a Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 1.7.** A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para participar desse procedimento de validação, que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) (pretos/as ou pardos/as), encontra-se disponível no **ANEXO II** deste edital.
- 1.7.1.** De acordo com o subitem **11.24** do Edital nº 06/2022-PROGRAD/UFAL, alguns(mas) candidatos(as) estão dispensados(as) da convocação por já terem sua validação deferida em processos seletivos anteriores e estarão indicados(as) no **ANEXO II** deste edital a informação da dispensa. Portanto, não precisarão enviar novos documentos, imagens e vídeo.
- 1.8.** O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 1.9.** A Comissão de Heteroidentificação da UFAL utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), relacionados(as) no **ANEXO II** deste edital.
- 1.10.** Esta convocação das Bancas de Validação da Autodeclaração Étnico-racial (HETEROIDENTIFICAÇÃO) é exclusiva para candidatos(as) convocados(as) nas Demandas de Reserva de Vagas/Cotas PPI (Pretos(as) ou Pardos(as)). Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) ou dispensados(as) do procedimento de Heteroidentificação deverão também participar do envio de documentos para pré-matrícula conforme edital específico da chamada.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 2.1.** Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), contida na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia; considerando, ainda, a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia da COVID-19; a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 2.2.** O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a).
- 2.3.** Caso seja necessário, por decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL, os(as) candidatos(as) também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou até mesmo presencial.
- 2.4.** Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de Validação da Autodeclaração Étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).
- 2.5.** Os(As) candidatos(as) listados(as) no **ANEXO II** desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir pelo sistema da Copeve, obrigatoriamente, das **10h de 10/08/2022 às 23h59 de 12/08/2022**.
- a)** 03 (três) arquivos de fotos, sendo 1 (uma) do perfil direito, 1 (uma) do perfil esquerdo e 1 (uma) frontal (*arquivos JPG*);
 - b)** 01 (um) arquivo de vídeo (*vídeo em MP4*);
 - c)** 02 (dois) arquivos do documento de Identidade oficial (digitalizado) dentre os listados no subitem **2.8**, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento **OU** 1(um) arquivo que contemple a **FRENTE** e o **VERSO** do documento de Identidade oficial (*arquivo JPG*);
 - d)** 01 (uma) cópia do **Anexo I** preenchido e assinado (*digitalizado em arquivo PDF*).
- 2.6.** A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para gravação dos arquivos:
- a)** Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo tais como uso filtros, efeitos etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
 - b)** Não fazer no momento da gravação das imagens o uso dos acessórios indicados no subitem **2.4**;
 - c)** Não usar maquiagem;
 - d)** Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
 - e)** Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
 - f)** Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
- 2.7.** Os arquivos a serem enviados deverão obrigatoriamente, seguir os procedimentos dos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12**.
- 2.8.** Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 2.9.** Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

Procedimentos para produção dos arquivos de Fotos

- 2.10.** Os(As) candidatos(as) deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e **preferencialmente durante o dia** e com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens. Os(As) candidatos(as) devem evitar tiras as fotos em locais fechados, com pouca iluminação e/ou escuros.
- 2.10.1.** O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:
- a)** Os arquivos de fotos deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão **JPG** com no máximo 2MB de tamanho por arquivo.
 - b)** A primeira imagem deverá ser fotografado o perfil direito do(a) candidato(a). A segunda imagem deverá ser fotografado(a) o(a) candidato(a) de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo do(a) candidato(a).
 - c)** Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas “a” e “b” do subitem **2.10**.
 - d)** O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “Foto 1 - Nome do(a) candidato(a)”; “Foto 2 - Nome do(a) candidato(a)”; “Foto 3 - nome do(a) candidato(a)”.

Procedimentos para produção do arquivo de Vídeo

2.11. A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e **preferencialmente durante o dia, com luz do sol** e fundo um branco ou de cor clara/neutra, vestindo também roupas claras/neutras e ter no máximo 15MB de tamanho. Os(As) candidatos(as) devem evitar tirar as fotos em locais fechados, com pouca iluminação e/ou escuros.

2.11.1. O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:

- a) Preferencialmente, a câmera poderá ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo.
- b) O(A) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos frente e verso);
- c) Em seguida, o(a) candidato(a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 2 segundos);
- d) O(A) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 2 segundos).
- e) Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

“EU, *falar o nome completo*, PORTADOR/A DO RG *falar o número*, ME AUTODECLARO *falar Preto/a ou Pardo/a* E ESTOU INSCRITO(A) NO PROCESSO SELETIVO UFAL SiSU 2022.1, REGIDO PELO EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFAL.”

2.11.2. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja assistido e conferido, para saber se a imagem do documento de identificação foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea “e” do subitem **2.11.1** está perfeitamente audível.

2.11.3. O(A) candidato(a) deverá renomear o arquivo, identificando-o como “Vídeo - *nome do(a) candidato(a)*”.

Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados (Documento de Identidade oficial e Anexo I)

2.12. Os(As) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar via sistema da Copeve (www.copeve.ufal.br) o documento que está no **Anexo I** além de uma imagem FRENTE E VERSO do Documento Oficial de Identificação com foto, de acordo com algum listado no subitem **2.8**.

2.12.1. O **Anexo I** deverá ser totalmente preenchido pelo(a) candidato(a) com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados.

2.12.2. Para os documentos de identidade com foto que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

2.12.3. As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a análise dos dados com clareza.

2.12.4. O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - *nome do(a) candidato(a)*” e “Anexo I - *nome do(a) candidato(a)*”.

Envio dos arquivos à Banca de Validação

2.13. Os arquivos citados nos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12** deverão ser enviados via sistema da Copeve (www.copeve.ufal.br) das **10h de 10/08/2022 às 23h59 de 12/08/2022**.

2.13.1. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados, visando garantir que todos aqueles listados no item **2.5** foram anexados.

2.13.2. O envio dos arquivos mencionados nos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12** constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.

2.13.3. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeo, poderá rever os tamanhos e tipos dos arquivos, editando exclusivamente para garantir o enquadramento nos tipos e tamanhos de arquivos exigidos deste edital, dentro do prazo indicado pelo subitem **2.13**.

2.13.4. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem **2.13**. Não serão aceitos envio de arquivos por e-mail ou fora do prazo definido.

2.13.5. Na falta de algum arquivo exigido no subitem **2.5**, o sistema não permitirá a conclusão do envio. Portanto, é obrigatório que todos os arquivos estejam disponíveis digitalmente para anexá-los e serem enviados via sistema da Copeve (www.copeve.ufal.br).

2.13.6. O(A) candidato(a) que não enviar os arquivos exigidos será eliminado(a) da etapa de Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial

2.14. Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado final, qualquer candidato(a) poderá ser convocado(a) pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial/Presencial para verificação da condição de autodeclaração.

2.14.1. Em caso de decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL e da Banca de Validação em convocar algum(a) candidato(a), ele(a) será comunicado(a) através de publicação no site **www.copeve.ufal.br** sobre a convocação com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o dia da Entrevista Telepresencial.

- 2.14.2.** A Entrevista Telepresencial será por videoconferência na web e utilizará o serviço *Google Meet*.
- 2.14.3.** Preferencialmente, a Entrevista Telepresencial por videoconferência através do serviço web mencionada no subitem **2.14.2**.
- 2.14.4.** O(A) candidato(a) deverá possuir uma conta de e-mail Google ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.
- 2.14.5.** Para utilização em computadores:
- a) Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores dos sistemas operacionais indicados abaixo:
 - a.1.) *Apple macOS*;
 - a.2.) *Microsoft Windows*;
 - a.3.) *Chrome OS*;
 - a.4.) *Ubuntu* e outras distribuições *Linux* baseadas em *Debian*;
 - b) Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
 - b.1.) Navegador Chrome;
 - b.2.) Mozilla Firefox;
 - b.3.) Microsoft Edge;
 - b.4.) Apple Safari;
 - c) Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis;
- 2.14.6.** Para utilização em dispositivos móveis:
- a) Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo *Google Meet*:
 - a.1.) *Android*;
 - a.2.) *Apple iOS*.
 - b) Ter instalado o aplicativo *Google Meet* adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:
 - b.1.) *iPhone* e *iPad*, disponível na *App Store*;
 - b.2.) *Android*, disponível no *Google Play*.
 - c) Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.
- 2.14.7.** A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista telepresencial:
- a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, tiaras, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
 - b) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
 - c) Não será permitido o uso de maquiagem;
 - d) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
 - e) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);
 - f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
 - g) O(A) candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.
- 2.14.8.** O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no subitem **2.14.1**, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação no momento da Entrevista.
- 2.15.** O(A) candidato(a) que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela Convocação indicada no subitem **2.14.1**, ainda que comparecendo e não portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem **2.8** será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 2.16.** No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no subitem **2.14.1**, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.
- 2.17.** Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.
- 2.18.** Em havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, devidamente comprovada, a Banca de Validação poderá convocar o(a) candidato(a) para uma Entrevista presencial.

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 3.1.** A Universidade Federal de Alagoas instituiu mediante a Portaria nº. 1.834, de 18 de dezembro de 2018, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 3.2.** Caberá a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, selecionar bancas obedecendo aos requisitos:
- a) Diversidade étnico-racial, de gênero e naturalidade, presidida por um(a) servidor(a) público (federal – preferencialmente, estadual ou municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à UFAL;
 - b) Seguir as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;
 - c) Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo telepresencial;
 - d) Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala virtual da avaliação, quando for necessária a modalidade telepresencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;
 - e) Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem da validação telepresencial/presencial;
 - f) Avalie e responda, junto à Comissão de Heteroidentificação, aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as).
- 3.3.** A Comissão de Heteroidentificação da UFAL, através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer DEFERINDO(A) ou INDEFERINDO(A) a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido à avaliação.
- 3.4.** O procedimento de heteroidentificação será analisado baseado inicialmente nas imagens enviadas.
- 3.4.1.** A Comissão de Heteroidentificação da UFAL e/ou a Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.
- 3.5.** A Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UFAL - NEABI e o Núcleo Executivo de Processo Seletivos - NEPS/COPEVE, não se responsabilizam por arquivos não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.6.** Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.
- 3.7.** Serão considerados(as) pela Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial da Comissão de Heteroidentificação da UFAL:
- a) A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
 - b) A autodeclaração digitalizada (Anexo I), firmada e assinada e enviada pelo(a) candidato(a);
 - c) As imagens enviadas do(a) candidato(a), conforme subitens **2.10, 2.11 e 2.12**;
 - d) O arquivo de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) conforme subitem **2.11** ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitens de **2.14 a 2.18**;
 - e) O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.
- 3.8.** O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:
- a) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
 - b) houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação convocada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL quanto ao não atendimento do subitem **3.7**.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 4.1.** O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site www.copeve.ufal.br no dia **23/08/2022** e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item **5**.
- 4.2.** O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:
- a) Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos;
 - b) Não foi possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado;
 - c) Não foi possível realizar a validação com as imagens apresentadas pelo(a) candidato(a);
 - d) Não enviou o Anexo I.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial no período de **0h de 26/08/2022 às 23h59 de 29/08/2022**.
- 5.2.** Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.
- 5.3.** O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
- 5.4.** Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar o sistema da Copeve (www.copeve.ufal.br) enviando suas contestações sobre o resultado preliminar.
- 5.5.** Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- 5.6.** A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este edital ou imagens da entrevista telepresencial/presencial gravada em áudio e vídeo.
- 5.7.** Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.
- a)** Caso surja a necessidade da convocação de algum(a) candidato(a) para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de Recursos, a Banca de Validação adotará os procedimentos destacados nos subitens **2.14** ao **2.18**.
- b)** O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site **www.copeve.ufal.br** com antecedência mínima de 1 (um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial.
- 5.8.** O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, no dia **31/08/2022**, na página **www.copeve.ufal.br**.
- 5.9.** Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto/a ou pardo/a), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 5.10.** Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1.** O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia **31/08/2022**, no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**.
- 6.2.** Após o resultado final, é possível que o(a) candidato(a) seja convocado(a) a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem **2.14** ao **2.18**.
- 6.3.** Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo candidato, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e a Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

Maceió/AL, 09 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas

Prof. Dr. DANILO LUIZ MARQUES
Coordenador Geral do NEABI/UFAL

Prof. Dr. AMAURI DA SILVA BARROS
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD

ANEXO I

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no **Processo Seletivo UFAL/SiSU 2022.1, regido pelo edital nº 06/2022/PROGRAD/UFAL de 15 de fevereiro de 2022**, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos e, caso a banca de Validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Concurso/Processo Seletivo em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____/_____, ____ de AGOSTO de 2022.
Cidade UF dia

(Assinatura do/a Candidato/a)

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO II

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) DA TERCEIRA CHAMADA DE PRÉ-MATRÍCULA CONVOCADOS(AS)
PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

GUIA PARA ORIENTAÇÕES DO REGISTRO DE ARQUIVOS, FOTOS E VÍDEO

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

① INSTRUÇÕES GERAIS

As orientações visam guiar o/a candidato/a para as gravações dos arquivos digitais (fotos e vídeo) e envio:

- Selecione um local com **boa iluminação**, com luz natural (durante o dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra.
- Registre suas FOTOS e faça o VÍDEO em um local com luz do dia (*preferencialmente no início pela manhã, início de tarde*);
- Procure um local aberto, que tenha muita luz do dia (luz do sol, natural) para melhorar a qualidade das imagens captadas;
- Evite fazer os registros de fotos e vídeo durante a noite, dentro de um quarto, sala ou cômodos fechados;**
- Não use acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros;
- Não use óculos escuros;
- Não use maquiagem, batom etc.;
- Não use aplicativos para aplicar efeitos ou filtros na edição nas fotos ou vídeo;
- Se utilizar um celular, **DESABILITE** os efeitos de imagens, suavizadores de imagem (*principalmente se usar a câmera frontal do aparelho*);
- Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios, vestimentas ou recursos tecnológicos que impossibilitem a verificação fenotípica.

EQUIPAMENTO NECESSÁRIO: Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou até mesmo a câmera de um celular/smartphone (tente conseguir um smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera), limitando as resoluções de arquivos indicadas no edital.

② INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS PESSOAIS

FOTOS: Para garantir uma melhor captação de imagens, faça fotos durante o dia e em locais abertos, preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados.

Os arquivos de fotos deverão sempre enquadrar da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a e ser, atual/recente, individual e ter no máximo tamanho por arquivo, conforme indicado no edital de convocação. ① A primeira foto deverá ser fotografado/a o perfil esquerdo do/a candidato/a. ② A segunda foto deverá ser fotografado/a o/a candidato/a de frente. ③ E por fim, a terceira, fotografado/a o perfil direito do/a candidato/a.



Observação: As fotografias deverão da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a. Posicione a câmera de frente para você, nunca faça fotos com a câmera em ângulo de baixo pra cima, ou se cima para baixo.

③ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR A(S) FOTO(S) DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Digitalize o Documento de Identificação (arquivo JPG), dentre os considerados válidos conforme Edital de convocação. A digitalização deve contemplar a **FRENTE** e o **VERSO** do documento. Se necessário pode enviar dois arquivos, sendo um com a frente e o outro com o verso.



Observação: A digitalização pode ser uma foto do documento. Somente envie a/s imagem/ns de um documento válido conforme edital.

④ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR O VÍDEO

Para garantir uma melhor captação de imagens, faça seu vídeo durante o dia e em local aberto, com o mínimo de som ambiente para que possamos ouvir você e preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados.

VÍDEO: Você deverá gravar um vídeo com o seguinte cronograma: Lembrando-se de enquadrar sua imagem na câmera, mostrando você da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a. ① Inicie a gravação mostrando o seu documento de identificação na posição de frente para câmera, aproxime o seu documento da câmera ou dê um zoom para registrar sua foto e os dados do documento. ② Em seguida, faça o movimento virando à direita para mostrar o perfil esquerdo, pare por 2 (dois) segundos. ③ Volte à posição inicial e complete o movimento até ficar de ④ perfil direito, pare por 2 (dois) segundos. Em seguida, ⑤ volte à posição inicial, e, de frente para câmera, ⑥ fale em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O/A candidato/a deverá finalizar e salvar o arquivo do vídeo (MP4) que não poderá ultrapassar o tamanho indicado no edital de convocação. ⑦ Finalize o vídeo.

⑧ Revise todos os arquivos antes e enviar.

CRONOGRAMA PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

 1 Iniciar a gravação do vídeo de frente para a câmera.	 Focalize o seu documento de identificação, aproximando da câmera ou dê um zoom para registrar as informações e foto do documento por 2 segundos a FRENTE e mais 2 segundos o VERSO.	 2 Faça um movimento virando à direita para mostrar o <i>perfil esquerdo</i>, no final do movimento pare por 2 segundos.	 3 Volte para a posição inicial e sem parar, movimente-se para mostrar o perfil esquerdo.
 4 Ao chegar no final do movimento para mostrar seu <i>perfil direito</i>, pare por 2 segundos.	 5 Por fim, volte à posição inicial e fique de frente para câmera.	 6 Para finalizar, ainda de frente para câmera, FALE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.	7 FINALIZE O VÍDEO
8 ATENÇÃO! Revise todos os arquivos antes e enviar.			

⑤ FINALIZANDO e ENVIANDO OS ARQUIVOS

- Por fim, siga as orientações do edital para renomear os arquivos, conferir se está tudo certo e enviar os arquivos no prazo estipulado no edital de convocação.

⑥ RESUMO

1. Acesse o site da Copeve para identificar no Edital de Convocação se você foi convocado/a.
2. Busque um local com boa iluminação natural (durante o dia), preferencialmente com fundo branco ou neutro. **Evite fazer imagens a noite ou em cômodos fechados como quarto, gabinete, sala etc.**
3. Siga as recomendações de roupas que devem ser usadas e não use acessórios ou recursos eletrônicos de edição de imagem.
4. Utilize uma câmera profissional, semi-profissional ou um celular/smartphone com uma câmera de melhor qualidade/resolução possível.
5. Registre suas 3 fotos (perfil esquerdo, de frente e perfil direito) seguindo as orientações, no formato JPG de no máximo 2MB.
6. Grave o vídeo seguindo as orientações do edital, no formato MP4 de no máximo 15MB de tamanho.
7. **Confira/Revise se as fotos estão nítidas, se o vídeo está nítido e com o som da sua identificação e autodeclaração audíveis.**
8. Digitalize uma imagem do R.G. ou outro documento de identificação com foto válido (frente e verso).
9. Digitalize o Anexo I do edital de convocação para a Banca, preenchido e assinado por você.
10. Siga com as instruções para enviar os 6 arquivos dentro do prazo estabelecido no edital de convocação.
11. **Lembre-se que você precisa estar com todos os 6 arquivos para completar o procedimento de envio de acordo com o edital.**
12. Aguarde o Resultado Preliminar da Validação de acordo com o edital de convocação.
13. Se você for indeferido/a, poderá entrar com recurso baseado nos argumentos que foram apresentados para seu indeferimento.
14. Aguarde o Resultado Final da Validação de acordo com o calendário do edital de convocação.

Desejamos sucesso a você!



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

CAMPUS A. C. SIMÕES

ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - Noturno

CURSO 002

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

DEM 4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211021182202	ANIELLE VITORIA DO NASCIMENTO SILVA	CONVOCADO(A)
211018069339	INAJARA DOS SANTOS DANTAS	CONVOCADO(A)
211002010919	MARIA CILENE SILVA DE LIMA	CONVOCADO(A)
211015861654	PAULO DA SILVA	CONVOCADO(A)
211014267432	SAMUEL SOARES DOS SANTOS	DISPENSADO(A) DESTA CONVOCAÇÃO. DEFERIDO(A) NO SiSU 2020 NA UFAL.
211015332052	TALITA MARIA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

CAMPUS A. C. SIMÕES

ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado - Matutino

CURSO 003

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

DEM 2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211009274385	AGUIDA PALLOMA DA GAMA SILVA	CONVOCADO(A)
211018345697	ALICE SACRAMENTO GONCALVES MORAES	CONVOCADO(A)
211005148096	ANA JAVES COSTA DE SOUZA	CONVOCADO(A)
211029860684	BRUNA DE SOUZA CARVALHO	CONVOCADO(A)
211008151337	CALINE SANTOS MATOS	CONVOCADO(A)
211007728945	CALNHENE OLIVEIRA SANTOS	CONVOCADO(A)
211002304387	CARLA DOMINGUES ONORATO DA SILVA	CONVOCADO(A)
211003748806	DANILO BRUNO DA ROCHA SANTOS	DISPENSADO(A) DESTA CONVOCAÇÃO. DEFERIDO(A) NO SiSU 2019 NA UFAL.
211035435711	ESTHEFANNY LUANA PEREIRA DA SILVA	CONVOCADO(A)
211030196235	MARCIO COLOMBO VIRIATO DOMINGOS	CONVOCADO(A)
211037144303	WELLIANE EUGENIO TENORIO DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
211024943055	WILLIANE DOMINGOS DOS SANTOS	CONVOCADO(A)



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

CAMPUS A. C. SIMÕES

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - Noturno

CURSO 007

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

DEM 2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211006204856	BRUNO SEBASTIAO SANTOS SILVA	CONVOCADO(A)
211012488238	JOSE DANIEL ALVES CAMILO DA SILVA	CONVOCADO(A)
211004940196	LAURY DOS SANTOS BEZERRA	CONVOCADO(A)
211004830744	MAISA DA SILVA NASCIMENTO	CONVOCADO(A)
211028740317	MARIA JANIelly DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
211017288492	RUTY INACIO CASSIMIRO DOS SANTOS	DISPENSADO(A) DESTA CONVOCAÇÃO. DEFERIDO(A) NO SiSU 2021.1 NA UFAL.



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

CAMPUS A. C. SIMÕES

CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenciatura - Noturno

CURSO 012

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

DEM 2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211001829012	ALISSON NUNES DA SILVA DO NASCIMENTO	CONVOCADO(A)
211021048239	IZABEL PRISCILA CASSIANO DA SILVA COSTA	CONVOCADO(A)
211026297708	LUCIANO SOARES DA SILVA	CONVOCADO(A)
211015436465	MATHEUS MENDES DA SILVA	CONVOCADO(A)



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

CAMPUS A. C. SIMÕES

EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado - Integral

CURSO 016

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

DEM 2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211012588219	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
211021067890	CICERA GRASIELLA DOS SANTOS SILVA	CONVOCADO(A)
211001588170	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	CONVOCADO(A)
211040136841	GIANLUCA DE ARAUJO RAMOS	CONVOCADO(A)
211023280343	GUSTAVO MARINHO DIAS	CONVOCADO(A)
211007199642	HUGO TOMAZ MENEZES	CONVOCADO(A)
211010106246	JOSE RAFAEL BEZERRA DA SILVA JUNIOR	CONVOCADO(A)
211008618830	LUCAS CAVALCANTI FERREIRA	CONVOCADO(A)
211009382865	RAMON BRANDINO DE MELO NASCIMENTO	CONVOCADO(A)
211024566849	RAUEL SILVA HORTENCIO DE MELO	CONVOCADO(A)
211003292995	THAYSSA MIRELLAH DA SILVA	CONVOCADO(A)
211002974882	VITORIA RAMINE DA SILVA	CONVOCADO(A)



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

CAMPUS A. C. SIMÕES

EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura - Matutino

CURSO 017

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

DEM 2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211010749151	ADEILSON MANOEL DA SILVA	CONVOCADO(A)
211002666926	ALICIA SILVA MONTEIRO	CONVOCADO(A)
211001932758	EMILLY DE LIMA VILELA	CONVOCADO(A)
211005715951	GABRIELLA KARINE DOS SANTOS DE SOUZA	CONVOCADO(A)
211003247635	INGRID MERIE DOS SANTOS SILVA	CONVOCADO(A)
211002850793	JADSON SILVA SANTOS	CONVOCADO(A)
211019823445	JOAO VICTOR CASTRO VILELA	CONVOCADO(A)
211018093982	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
211007448395	NAHELLY PALMEIRA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
211025376735	RAMYRES SIMOES DA SILVA	CONVOCADO(A)
211025136774	RYAN GUILHERME SANTOS CAVALCANTE	CONVOCADO(A)
211011719724	SAMYLÁ MIKAELLE NICACIO TAVARES	CONVOCADO(A)

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

DEM 4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211032291885	DOUGLAS KAUA SOARES TAVARES	CONVOCADO(A)
211006333994	GILVAN FERREIRA DA SILVA	CONVOCADO(A)
211015751970	JOSE FRANCISCO DE LIMA BERNADINO	CONVOCADO(A)
211012272459	JOSIVAN BARBOSA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
211012790377	JULIA MARIA DA SILVA	CONVOCADO(A)
211042246416	JUNAILTON APRIGIO DOS SANTOS	DISPENSADO(A) DESTA CONVOCAÇÃO. DEFERIDO(A) NO SiSU 2019 NA UFAL.
211035162521	MARIA ALICIA DA SILVA SANTOS	CONVOCADO(A)
211028553330	NATANNY MISLAYNE CONCEICAO SILVA	CONVOCADO(A)
211002313032	NYKOLY RIBEIRO FONTES	CONVOCADO(A)
211019876021	RAFAEL ALVES MARINHO	CONVOCADO(A)
211014403177	WELLEN MARIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	DISPENSADO(A) DESTA CONVOCAÇÃO. DEFERIDO(A) NO SiSU 2020 NA UFAL.
211033056618	WEVERTON FERNANDES DA SILVA	CONVOCADO(A)



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

CAMPUS A. C. SIMÕES

ENFERMAGEM - Bacharelado - Integral

CURSO 018

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

DEM 2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211022402070	ADRIANA DA SILVA	CONVOCADO(A)
211020495126	ALICE DA CONCEICAO SILVA	CONVOCADO(A)
211000731565	CARLOS OTACILIO FEITOZA PIRES	CONVOCADO(A)
211020652148	DEBORAH EDUARDA TERTO DA SILVA	CONVOCADO(A)
211002519018	EMILLY DA SILVA OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
211016091442	INGRED MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
211001727521	JAKLINE DEBORA TAVARES RODRIGUES	CONVOCADO(A)
211013437820	JAQUELINE LETICIA DOS SANTOS SILVA	CONVOCADO(A)
211015508164	JOSE VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
211027470080	MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA	CONVOCADO(A)
211007865580	MARIA EDUARDA PEREIRA DE FARIAS	CONVOCADO(A)
211002048539	RENATA SILVANEIDE DOS SANTOS	CONVOCADO(A)



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

CAMPUS A. C. SIMÕES

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado - Matutino

CURSO 021

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

DEM 2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211010633322	EDUARDO VIEIRA DA SILVA	CONVOCADO(A)
211011504258	GEMESSON MEDEIROS DA CRUZ	CONVOCADO(A)
211013197150	IZABELLY KATHARYNE GOMES SANTOS	CONVOCADO(A)
211030130291	JOSE DAVID DE SOUSA NETO	CONVOCADO(A)
211005237907	JOSE LUCAS SANTOS SILVA	CONVOCADO(A)
211005234185	LEANDRO FERREIRA DA SILVA SANTOS	CONVOCADO(A)



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

CAMPUS A. C. SIMÕES

HISTÓRIA - Licenciatura - Noturno

CURSO 033

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

DEM 2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211010816448	DANIEL FRANCISCO PEIXOTO DA SILVA	CONVOCADO(A)
211023697199	JOSE JAMERSON ALVES DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
211021914505	MARIA CLARA LINS DA SILVA	DISPENSADO(A) DESTA CONVOCAÇÃO. DEFERIDO(A) NO SiSU 2020 NA UFAL.
211001244469	MARIANA VITORIA DOS SANTOS SALES	CONVOCADO(A)
211027998106	PEDRO VINICIUS DE MORAES LIMA	CONVOCADO(A)
211021637700	ROBSON DA SILVA FELICIO	CONVOCADO(A)



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

CAMPUS A. C. SIMÕES

MEDICINA - Bacharelado - Integral

CURSO 043

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

DEM 2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211022417144	ALEX JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	CONVOCADO(A)
211002654658	ANNE KELLY FELIX SANTOS	DISPENSADO(A) DESTA CONVOCAÇÃO. DEFERIDO(A) NO SiSU 2021.1 NA UFAL.
211010985235	CHARLYSE GOMES DE LIMA	CONVOCADO(A)
211007433777	EMYLLE VICTORIA CAVALCANTE COSTA	CONVOCADO(A)
211020462811	ERICK MATHEUS DA SILVA BEZERRA	CONVOCADO(A)
211004869387	FERNANDA PRATES PINHO	CONVOCADO(A)
211007953980	KAROLYNE OLIVEIRA MOURA	CONVOCADO(A)
211019729626	MARIA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	DISPENSADO(A) DESTA CONVOCAÇÃO. DEFERIDO(A) NO SiSU 2021.1 NA UFAL.
211007844965	MARIA LIVIA SOUZA DE LIMA	CONVOCADO(A)
211001483661	MOIZES FERREIRA LOZ NETO	CONVOCADO(A)
211007098539	PAULA LARYANE BARRETO DE MELO	DISPENSADO(A) DESTA CONVOCAÇÃO. DEFERIDO(A) NO SiSU 2020 NA UFAL.
211004179266	VIVIANE FRANCISCO DA SILVA	CONVOCADO(A)



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

CAMPUS A. C. SIMÕES

NUTRIÇÃO - Bacharelado - Integral

CURSO 045

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

DEM 2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211035147282	ALANA LISSA GOMES LUCAS	CONVOCADO(A)
211027410961	ANA JULIA AMARANTE DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
211023784658	DANIELE DA SILVA SANTOS	CONVOCADO(A)
211006408028	DEBORAH JIULLIANA DA SILVA	DISPENSADO(A) DESTA CONVOCAÇÃO. DEFERIDO(A) NO SiSU 2019 NA UFAL.
211006796703	EMILLI CATHARYNE DA SILVA QUINTELA	CONVOCADO(A)
211027845844	EVERLAN VENICIUS DA SILVA	CONVOCADO(A)
211007032512	GISLAYNE EVELY SANTOS DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
211016853130	JUNIA VICTORIA DE CASTRO FERRO SILVA	CONVOCADO(A)
211019871154	KAYLANNE FONTAN DUARTE RAMOS	CONVOCADO(A)
211012595594	LEILANNY MARIA DE ARAUJO LIRA	CONVOCADO(A)
211031582607	MAYARA INGRID BARBOZA SANTOS	CONVOCADO(A)
215000376305	MERCIA SAMARA SCHUINDT DA SILVA	CONVOCADO(A)



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

CAMPUS ARAPIRACA - Sede

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Bacharelado - Noturno

CURSO 059

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

DEM 2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211020733427	CAMILA LIMA DE SOUZA	CONVOCADO(A)
211024522628	DENISE LUCIA DA SILVA	CONVOCADO(A)
211035535536	GABRIELY VEIGA FERNANDES	CONVOCADO(A)
211013214468	JEAN CARLOS RAMOS DE ALMEIDA	CONVOCADO(A)
211001007841	JEAN LOPES DA SILVA	CONVOCADO(A)
211034352198	MARIA DAS GRACAS AFONSO DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
211011666164	MARIA RAQUEL SOUSA BEZERRA	CONVOCADO(A)
211032208038	MARIA THAUANA PRAXEDES DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
211013839199	MIKAELLE DE OLIVEIRA MOURA	CONVOCADO(A)

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

DEM 4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211036462748	ANA PAULA CAVALCANTE DIAS	CONVOCADO(A)
211026720774	ROSE PAULINE SANTOS ALVINO	CONVOCADO(A)



CONVOCADOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - 3ª CONVOCAÇÃO

Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA - Sede
MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado - Integral

CURSO 076

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

DEM 4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
211040467451	DANIEL DE BARROS ALVES	CONVOCADO(A)
211022202603	GABRIELLE VIEIRA FREITAS ALVES	CONVOCADO(A)
211020757301	JOAO AKIM ARCANJO DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
211015160735	KEVEN JAMES SALES VERCOSA	CONVOCADO(A)
211010468679	LIVIA DE SOUZA PEREIRA	CONVOCADO(A)
211014602158	MARIA APARECIDA CARVALHO SILVA	CONVOCADO(A)
211019847121	MIKELLE BEATRIZ DA SILVA	DISPENSADO(A) DESTA CONVOCAÇÃO. DEFERIDO(A) NO SiSU 2021.1 NA UFAL.
211009994016	STEFANI EVELI DE MEDEIROS MONTENEGRO	CONVOCADO(A)
211032908264	VERONICA SANTOS DE MOURA	CONVOCADO(A)